

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 20 de agosto de 2019.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação de serviços anexa, **até o dia 22/8/2019**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica especializada em instalações elétricas e lógicas com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para a adequação das instalações da AGEMA, no endereço Avenida Djalma Batista, 407 A, Ed. José Frota – São Geraldo, Manaus/AM – Cep: 69053-355, conforme especificação de serviços nº 0020/2019, de 7/08/2019, orçamento discriminativo e Croqui AGEMA.	

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima
- Dados bancários da empresa (conta jurídica)
- Prazo de execução dos serviços (em dias úteis ou corridos) após agendamento com a POUPEX
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal)
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias)
- Data da proposta atualizada
- Estar devidamente assinada pelo responsável

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br e anapaula.santos@poupex.com.br.

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822 - FAX: (61) 3314-9360.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

ES DIHAB/GEREN/DIORP Nº 0020/2019

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em instalações elétricas e lógicas com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para a adequação das instalações da AGEMA, no endereço Avenida Djalma Batista, 407 A - Ed. José Frota – São Geraldo - Manaus/AM– CEP: 69053-355.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A adequação da empresa à Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.510 de 21/8/2009, que prevê a instalação do Registrador Eletrônico de Ponto (REP), exigindo alterações nas instalações lógicas da unidade.

3. PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data definida para o início dos trabalhos na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Gerência de Engenharia da CONTRATANTE.

O desembolso ocorrerá em única parcela após o recebimento definitivo do serviço, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da fatura, acompanhada do Termo de Aceitação do Serviço.

Os motivos de força maior capazes de justificar, a critério da CONTRATANTE, a prorrogação excepcional do prazo de execução, somente serão considerados quando apresentados com fundamentação e por escrito, logo que caracterizados e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) da sua ocorrência.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Instalação de lógica UTP com fornecimento de mão-de-obra e materiais para atender o equipamento *Ponto E Advanced* a ser instalado no local definido conforme o croqui.

O serviço consiste em:

- Instalação de ponto lógico em condutele na sala técnica próximo à tomada elétrica disponível;

- Instalação de cabo UTP Cat-6 oriundo do rack até o condutele, por meio de eletroduto de aço galvanizado;
- Certificação do ponto lógico instalado.

5. REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS

Os materiais utilizados nas instalações como cabos elétricos e eletrodutos devem ser livres de halogênio.

A CONTRATADA deverá:

- a. fornecer material com certificação FSC (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal);
- b. buscar fornecedores que atendam a ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental e, Normas Regulamentadoras pertinentes brasileiras no quesito Segurança e Saúde do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.;
- c. utilizar de forma racional e sustentável os recursos naturais, matérias primas e insumos necessários;
- d. realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários;
- e. utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regular, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança do trabalho, assim como as de boa conduta profissional; e
- f. manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços, objeto do presente documento serão executados pela CONTRATADA, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

A CONTRATADA obriga-se a:

- a. executar os serviços em conformidade com as diretrizes consideradas na presente Especificação e de sua proposta, com a alocação da mão-de-obra necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para a conclusão no prazo contratado;

b. responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações;

c. assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

d. realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados, em decorrência da execução do objeto contratado;

e. executar todos os serviços necessários, assim como de adaptações para a realização do objeto contratado, cabendo também à CONTRATADA o fornecimento de peças complementares necessárias, mesmo que não tenham sido consideradas em projetos ou especificadas;

f. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo a ser fixado pela CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou dos instrumentos empregados;

g. comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

h. a mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes das leis vigentes, serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

a. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b. responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

c. notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção;

d. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e. receber os serviços, desde que atendam aos requisitos do presente documento, ou indicar as razões da recusa; e

f. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo da GEPES – Conta Orçamentária: 817210030020001 (Reparos/Conservação/Bens de Terceiros – Pessoa Jurídica).

9. GESTOR E FISCAL TÉCNICO

O Gestor do contrato será o Eng. Edgard Rodrigues Machado Junior e o Fiscal Técnico será o Cel Carlos Alberto GARCIA.

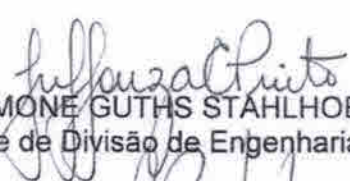
10. ANEXOS

Orçamento Discriminativo
Croqui AGEMA

Brasília/DF, 07 de agosto de 2019.

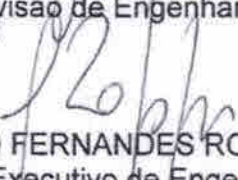

EDGARD RODRIGUES MACHADO JUNIOR
Engenheiro Eletricista – DIORP

REVISÃO:



SIMONE GUTHS STAHLHOEFER
Gerente de Divisão de Engenharia / DIORP

No impedimento
Judiciary Silveira S. da Costa Pinto
Engenheiro Civil
CREA/SC 38.134-0
GEREN/DIORP

APROVO:


OLMIRO FERNANDES ROPPA
Gerente Executivo de Engenharia

AUTORIZO:


LUIZ FELIPE LINHARES GOMES
Diretor de Habitação

ANEXOS

LOGO DA EMPRESA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE:

ORÇAMENTO Nº

OBRA: Adequação das instalações para instalação do REP -
AGEMA

DADOS E CARACTERÍSTICAS BÁSICAS;

Local: Avenida Djalma Batista, 407 A, Ed. José Frota - São Geraldo - Manaus/AM

DESPESAS INDIRETAS DA SEDE

TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA
AC	administração central	
DF	despesas financeiras	
R	riscos ou eventuais	
S+G	seguros + garantias	

CÁLCULO DO BDI

FÓRMULA

$$BDI = \{[(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)] / (1 - I)\} - 1$$

A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário

BDI = 0 %

BENEFÍCIOS

TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
I	tributos (a+b+c).....	
	a) COFINS	%
	b) PIS	%
	c) ISS	%
	d) CPRB	%
L	lucro	%

PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

assinatura:

CREA nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

data:

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Construtora: A definir	Área (m²):	Data do orçamento: XX/XX/XXXX
Endereço da obra: Avenida Djalma Batista, 407 A - Ed. José Frota - São Geraldo - CEP: 69053-355		Cidade: Manaus/AM
Nome do Responsável pelo orçamento: XX		CREA nº: XXXXXXXXXXXXXXX

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
1	INSTALAÇÕES				R\$ -
1.1	ELÉTRICA				0,00
1.1.1	CONDULETE ALUMÍNIO SEM ROSCA COM TAMPAS PARA 1 TOMADA RJ45 E 3/4"	1,0	un		R\$ -
1.1.2	ELETRODUTO 3/4" EM AÇO GALVANIZADO	3,5	m		R\$ -
1.1.3	CURVA 90° PARA ELETRODUTO 3/4" AÇO GALVANIZADO	1,0	un		R\$ -
1.1.4	TOMADA RJ45	1,0	un		R\$ -
1.1.5	CABO PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - FURUKAWA	5,0	m		R\$ -
1.1.6	CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO	1,0	un		R\$ -
1.1.7	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6	1,0	un		R\$ -
1.1.8	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0	h		R\$ -
1.1.9	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0	h		R\$ -
PREÇO DA CONSTRUÇÃO COM BDI INCLUSO (%)					R\$

Assinatura do Responsável Técnico